



PUBLICADO EM PLACAR

Em ____/____/____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE CIVIL**

DECRETO Nº 182, DE 25 DE JULHO DE 2005

Dispõe sobre permissão de uso do quiosque destinado à exploração de lanchonete e similares, localizado na Av. JK, Conj. 01, ACSE 01, nos termos que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art.71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 856, de 27 de dezembro de 1999 e Decreto nº 80, de 7 de abril de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. **RAIMUNDO SOARES DA SILVA**, portador do RG. nº 611.565 SSP-DF e inscrito no CPF sob nº 273.700.891-34, a permissão de uso do quiosque localizado na Av. JK, Conj. 01, ACSE 01, nesta Capital, para exploração comercial no ramo de lanchonete e similares, pelo período de 02 (dois) anos, conforme especificado no Processo nº 5014162/05, e nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A permissão de uso concedida neste Decreto, será a título precário, podendo ser modificada e/ou revogada unilateralmente pela Administração Pública Municipal, quando o interesse público o exigir.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2005.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

MILTON NÉRIS
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços